

I – INTRODUÇÃO

Estimular a produção de reportagens sobre saneamento e sua relação direta com a preservação da natureza, saúde pública e desenvolvimento urbano. Este é o principal objetivo do Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental, pois a concessionária reconhece o poder de multiplicação da imprensa para impulsionar mudanças. Assim como a Prolagos trata a água e o esgoto, a imprensa cuida das notícias, fazendo a apuração, ouvindo todos os lados envolvidos, entregando conteúdo transparente e de qualidade para a população.

Segundo o Ranking do Saneamento 2024, do Instituto Trata Brasil, quase 32 milhões de pessoas no país não têm acesso à água potável, e 90 milhões não têm acesso à coleta de esgoto. Já no que diz respeito ao tratamento, apenas 50% de todo o volume de esgoto é tratado. Além do mais, milhares de litros de esgoto são despejados diariamente na natureza. Realidade bem diferente dos municípios atendidos pela Prolagos, onde a cobertura de água está universalizada, acompanhando o crescimento populacional, e de coleta de esgoto, em 93,7%. Por aqui, todo esgoto coletado é tratado, o que na prática quer dizer que 97 milhões de litros de esgoto in natura deixam de ser lançados todos os dias no meio ambiente.

Os investimentos da Prolagos no setor proporcionam, além de saúde para o cidadão, o desenvolvimento social e econômico, impulsiona o turismo, tão importante para os municípios da Região dos Lagos, valoriza atividades ao ar livre diminuindo risco de contaminações e impacto na beleza dos locais. Além disso, ao melhorar a coleta e tratamento de esgoto e abastecimento de água, o valor dos imóveis é elevado.

Para que este desenvolvimento chegue em todo o país, o novo marco regulatório do saneamento, sancionado em 2020, tem potencial transformador deste cenário nacional. Na Região dos Lagos, a universalização do saneamento básico percorre um caminho que já alcançou marcos relevantes:

- ✓ Em 1998, quando os serviços foram concedidos à iniciativa privada, apenas 30% da população tinha acesso à rede de distribuição de água potável. Hoje são 98% com acesso à água de qualidade.
- ✓ Não havia coleta e tratamento de esgoto. Atualmente, através da Coleta em Tempo Seco, a cobertura na área de concessão saiu de zero para 93,7%.
- ✓ No início dos anos 2000, a maior laguna hipersalina em estado permanente do mundo estava em avançado estado de degradação ambiental. A partir da

Regulamento

construção dos cinturões de esgoto, estações de bombeamento e de tratamento, com capacidade para tratar 97 milhões de litros/dia, a Lagoa de Araruama recuperou o equilíbrio, trazendo de volta as atividades náuticas, pesca, o turismo e o retorno de um visitante ilustre em diversos pontos da laguna: o cavalo-marinho.

- ✓ Nenhuma área foi tão sensível aos benefícios proporcionados com o saneamento do que a Saúde Pública. À medida que os investimentos foram sendo feitos em água e esgoto, os indicadores de internações por doenças de veiculação hídrica foram decrescendo, chegando a 93% de redução, o que representou 62% de economia nos gastos públicos.

Para que a água limpa continue percorrendo um caminho seguro até as residências, comércios e indústrias e que o esgoto não polua os recursos hídricos é preciso acompanhar as necessidades de uma das regiões que mais cresce no país, com novos investimentos, inovação, tecnologia e comprometimento de todos os cidadãos. Para isso, o saneamento precisa estar constantemente em pauta, impulsionando o conhecimento, o debate e as ações positivas nessa área vital para o desenvolvimento sustentável.

II – OBJETIVOS

2.1. Reconhecer a importância dos meios de comunicação e incentivar a realização de reportagens sobre a relevância do saneamento básico para qualidade de vida da população.

2.2. Valorizar o papel dos profissionais que atuam na imprensa dos cinco municípios atendidos pela concessionária (Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Armação dos Búzios e Arraial do Cabo) na conscientização da sociedade em busca da sustentabilidade.

III – TEMAS

A premiação do 6° Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental será concedida aos trabalhos jornalísticos que, na avaliação dos jurados, melhor abordarem assuntos relacionados ao abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto e suas relações com preservação ambiental, saúde pública e desenvolvimento social, econômico e urbano.

IV – PARTICIPANTES E CATEGORIAS

4.1. Poderão participar do concurso os jornalistas residentes na Região dos Lagos, diplomados, registrados no Ministério do Trabalho ou que comprovem essa atividade profissional no prazo mínimo de cinco anos (matérias publicadas e assinadas) e universitários do curso de Bacharelado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.

4.2. CATEGORIAS

4.2.1. JORNALISMO IMPRESSO - matéria publicada em jornal impresso sediado em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.2.2. RADIOJORNALISMO - matéria veiculada em emissora de rádio sediada em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.2.3. TELEJORNALISMO - matérias exibidas em emissora de televisão sediada em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.2.4. WEBJORNALISMO - matéria veiculada em portal ou site de empresa jornalística sediada em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.2.5. FOTOJORNALISMO - foto publicada em reportagem de jornal impresso ou site jornalístico- sediados em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.2.6. MÍDIA ALTERNATIVA - matéria publicada no YouTube ou redes sociais, através de vídeo ou texto com no mínimo mil caracteres por profissionais que residem em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.2.7. UNIVERSITÁRIA - matéria publicada em TV, jornal, portal ou site acadêmicos sediados em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e

Regulamento

Iguaba Grande ou em veículos de comunicação que realizem a cobertura diária nesses municípios.

4.3. Não poderão participar do concurso jornalistas envolvidos diretamente na organização ou nas comissões de pré-seleção e julgadora do concurso, bem como, parentes e/ou funcionários da Prolagos.

4.4. O prêmio é exclusivo para publicações em veículos de comunicação, sendo indeferidas as inscrições de fotos ou reportagens divulgados em portais institucionais, acadêmicos e afins, exceto para a categoria Universitária.

4.5. As matérias deverão ser necessariamente editadas no idioma oficial do Brasil, o português.

4.6. Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos individualmente ou coletivamente.

V – INSCRIÇÕES

5.1. Período: 12 de abril a 30 de setembro de 2024.

5.2. Serão aceitos trabalhos produzidos e publicados entre 01 de janeiro a 30 de setembro de 2024.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário disponível no site da concessionária (www.prolagos.com.br), o qual deverá ser preenchido e encaminhado junto com a documentação exigida para o e-mail: premio.jornalismo@prolagos.com.br. As inscrições serão confirmadas por e-mail enviado pela organização do concurso.

5.4. As fotos concorrentes publicadas em meio impresso ou veículos digitais deverão ser encaminhadas separadas em JPG. A comprovação da veiculação da foto deverá ser feita por meio de arquivo PDF, contendo o registro da página original da veiculação impressa ou online, a devida identificação da reportagem, seu autor e o veículo que a publicou.

5.5. As reportagens publicadas em meio impresso ou digital deverão ser encaminhadas no formato PDF.

5.6. As matérias inscritas na categoria Radiojornalismo deverão ser enviadas em formato MP3.

5.7. As matérias inscritas na categoria Telejornalismo deverão ser publicadas no Youtube seguindo as instruções abaixo:

- Acesse o site <https://www.youtube.com/upload>;
- Na opção “Privacidade” selecione “não listado” para que somente quem tiver o link de seu vídeo possa assisti-lo;
- Selecione o arquivo do vídeo em seu computador;
- Adicione o título no campo destinado;
- Descreva o conteúdo;
- Assim que concluído o envio, será gerado um link. Este link deve ser informado no formulário de inscrição, junto com as informações sobre a veiculação da matéria, no campo “Link do Youtube”.

5.8. Documentos exigidos:

5.8.1. Categoria profissional

- cópia de RG
- cópia de CPF
- cópia de comprovante dos dados bancários
- cópia do diploma de jornalismo e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho (enquadramento específico para os profissionais de jornalismo) ou cópias de matérias datadas que comprovem o exercício da profissão por no mínimo cinco anos
- Declaração de Ineditismo da Obra, conforme Anexo I desse regulamento
- Termo de Responsabilidade e Cessão Quanto ao Uso de Imagem, Voz e Texto, conforme modelo no Anexo II do presente regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes

5.8.2. Categoria Universitária

- cópia de RG
- cópia de CPF
- comprovante de matrícula na universidade
- Declaração de Ineditismo da Obra, conforme Anexo I desse regulamento
- Termo de Responsabilidade e Cessão Quanto ao Uso de Imagem, Voz e Texto, conforme modelo no Anexo II desse regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes

5.9. No caso de produções coletivas, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um integrante da equipe e, se houver premiação, o valor será creditado para o representante inscrito, na conta bancária relatada na ficha de inscrição.

Regulamento

5.10. O mesmo profissional somente poderá concorrer em uma categoria, com um ou mais trabalhos.

5.11. Os trabalhos inscritos necessariamente deverão tratar do assunto descrito no item III. As inscrições de reportagens e fotos com temas alheios a este serão indeferidas pela comissão organizadora do prêmio.

5.12. Em caso de matérias sem assinatura, ou assinadas com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefia da publicação (editor, chefe de reportagem ou de redação etc.).

5.13. Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

5.14. Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam uma avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente.

5.15. As inscrições são gratuitas.

VI – COMISSÃO JULGADORA

6.1. Do total de matérias inscritas, uma comissão formada pelos integrantes da área de Comunicação da concessionária irá selecionar 03 (três) finalistas por categoria. Desses finalistas, uma comissão formada por profissionais da Prolagos, de setores diversos, a critério da empresa, irá julgar de acordo com os critérios pré-estabelecidos (vide VII).

6.2. Das decisões da Comissão Julgadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente regulamento.

6.3. A mesma Comissão Julgadora poderá avaliar os vencedores de todas as categorias ou a organização do prêmio poderá criar comissões com integrantes diferentes.

VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Regulamento

7.1. Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 1 (um - para a menor nota) a 5 (cinco - para a maior nota), de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1. Adequação ao tema

7.1.2. Inovação (linguagem, abordagem, apresentação)

7.1.3. Apuração e abrangência das informações

7.1.4. Zelo pela ética jornalística, dando oportunidade para a manifestação de todas as partes envolvidas na questão

7.2. Os jurados poderão desclassificar trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosa.

7.3. As obras submetidas pelos participantes deverão, necessariamente, estar adequadas ao Regulamento e não possuir conteúdos que:

7.3.1. Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;

7.3.2. Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);

7.3.3. Constituam qualquer tipo de ofensa e/ou discriminação.

VIII – PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados dois (02) trabalhos por categoria, sendo considerado primeiro colocado o que obtiver a maior pontuação da soma das notas de todos os jurados que compõem a Comissão Julgadora.

8.2. Além de troféu, será concedida premiação em dinheiro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o primeiro lugar e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o segundo lugar.

8.3. Na categoria Universitária haverá premiação para o primeiro colocado, que receberá troféu e a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

8.4. A divulgação e entrega das premiações estão previstas para o mês de novembro de 2024, em data e formato a ser informado oportunamente.

Regulamento

8.5. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis e o valor será depositado na conta bancária informada pelo participante na ficha de inscrição, dentro do mesmo ano corrente.

IX- CONDIÇÕES GERAIS DO PRÊMIO

9.1. Os autores inscritos no 6° Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental se responsabilizam pela veracidade e autenticidade das obras inscritas, cabendo exclusivamente a eles toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

9.2. Os participantes, premiados ou não, cederão à Prolagos o direito de uso da sua imagem, áudio e texto, bem como, autorizam a utilização dos trabalhos inscritos, no todo ou em parte, em qualquer meio ou forma e em qualquer território (nacional ou exterior), por tempo indeterminado. Esse direito será exercido para produção de peças institucionais e/ou promocionais, onde predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de divulgar o prêmio, exaltar o trabalho jornalístico ou enfatizar o tema abordado. Os autores aceitam expressamente, no ato da inscrição, que em relação à cessão outorgada nenhuma remuneração lhes será devida, em nenhum tempo, e sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma outra autorização.

9.3. Qualquer caso que não esteja contemplado neste regulamento será avaliado pela Comissão Organizadora do 6° Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

9.4. Os autores inscritos no concurso aceitam todas as condições do presente regulamento, bem como, as decisões que vierem a ser proferidas pela Comissão Julgadora, reconhecendo a sua soberania. Este aceite vale também para todos os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar quaisquer das comissões de julgamento.

Comissão Organizadora

São Pedro da Aldeia, abril de 2024.

6º PRÊMIO PROLAGOS DE JORNALISMO AMBIENTAL

Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cep: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone Celular: _____

Telefone Comercial: _____

E-mail: _____

Dados para depósito em caso de premiação:

Banco: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____

Obs: a conta bancária é em nome do participante.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cep: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefones: _____

Site: _____

Redes sociais: _____

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

Categoria: _____

Título: _____

Data da veiculação: _____

Nome do Programa (em caso de rádio e TV): _____

Link para a matéria (em caso de TV): _____

Conforme regulamento, em caso de matéria sem assinatura, ou assinada com pseudônimo, sua autoria e publicação deverão ser atestadas na ficha de inscrição pela direção ou chefia imediata (editor, chefe de reportagem ou de redação etc).

Eu, _____,

RG: _____ CPF: _____

cargo _____

atesto a veracidade da autoria e publicação da obra intitulada

no veículo _____

inscrita por _____

no 6º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

Reconheço que estou ciente e aceito todos os termos do regulamento do 6º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental, promovida pela concessionária.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2024.

6º PRÊMIO PROLAGOS DE JORNALISMO AMBIENTAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DA OBRA

Eu,

portador(a) do RG: _____

Órgão Expedidor/UF: _____

Inscrito(a) no CPF: _____

natural

de: _____

residente no endereço: _____

nº: _____ complemento: _____

bairro: _____ CEP: _____

cidade: _____ UF: _____

na condição de autor(a) da obra inscrita no 6º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental, declaro
que o trabalho intitulado _____

não possui nenhuma forma de plágio e/ou referência às ideias e obras de outros autores.

Por fim, estou ciente de que quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou na transcrição indevida de texto de autoria de terceiros implicam nas penalidades previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais), além da imediata desclassificação do 6º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

Por ser verdade, firmo a presente.

Assinatura do autor

_____, _____ de _____ de 2024.

6º PRÊMIO PROLAGOS DE JORNALISMO AMBIENTAL

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO QUANTO AO USO DE IMAGEM, VOZ E TEXTO

Eu, _____,

portador(a) do RG: _____

órgão Expedidor/UF: _____

inscrito(a) no CPF: _____

natural de: _____

residente no endereço: _____

nº: _____ complemento: _____

bairro: _____ CEP: _____

cidade: _____ UF: _____

na condição de autor(a) da obra inscrita no 6º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental, declaro que todas as imagens, depoimentos e textos que integram a obra de minha autoria, intitulada

_____ e que pertençam a terceiros foram expressamente cedidas pelos mesmos, obedecendo aos dispositivos da Lei nº 9.610/98, de 19 de fevereiro de 1998 (consolidação da legislação sobre direitos autorais), de forma gratuita e por tempo indeterminado, para uso em todo o território nacional e exterior, sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos conexos ou a qualquer outro.

Declaro ainda estar ciente de todas as sanções previstas à violação dessa legislação (Lei nº 9.610), assim como, à previsão constitucional de que “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988).

Em conformidade com as normas e diretrizes do regulamento referente ao 6º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental, declaro ser o único responsável pelas imagens e textos apresentados na obra de minha autoria, isentando os organizadores do prêmio e a Prolagos de quaisquer responsabilidades por possível infração a lei.

Autorizo o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material institucional produzido pela Prolagos, Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, com sede administrativa na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Amaral Peixoto, Km. 107, Lt. 09, Qd. 20, Balneário, inscrita no CNPJ/MF sob o número sob o nº 02.382.073/0001-10

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, de forma gratuita e por tempo indeterminado, para uso em todo o território nacional e exterior, sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Reconheço que tenho ciência e aceitei todos os termos do regulamento do concurso, promovido pela concessionária, ao participar do 6º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2024.